

CANAL COMPANHIA DE SECURITIZAÇÃO

CNPJ nº 41.811.375/0001-19

NIRE 35300576535

ATA DA ASSEMBLEIA ESPECIAL DOS TITULARES DOS CERTIFICADOS DE RECEBÍVEIS DO AGRONEGÓCIO DA 75ª (SEPTUAGÉSIMA QUINTA) EMISSÃO, EM SÉRIE ÚNICA DA CANAL COMPANHIA DE SECURITIZAÇÃO

REALIZADA EM 20 DE DEZEMBRO DE 2024

1. **DATA, HORA E LOCAL:** Realizada em 20 de dezembro de 2024, às 10:00 horas, de forma integralmente digital, nos termos da Resolução da Comissão de Valores Mobiliários ("**CVM**") nº 60, de 23 de dezembro de 2021, conforme alterada ("**Resolução CVM 60**"), coordenada pela **CANAL COMPANHIA DE SECURITIZAÇÃO**, companhia securitizadora com registro na CVM sob o nº 94, com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Av. Brigadeiro Faria Lima, 1234 - 4º andar - Jardim Paulistano - São Paulo/ SP - 01451-001, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda ("**CNPJ**") sob o nº 41.811.375/0001-19 ("**Securitizadora**" ou "**Emissora**"), onde os votos proferidos via e-mail foram arquivados, com a dispensa de videoconferência em razão da presença dos Titulares dos CRA (conforme abaixo definido) representando 100% (cem por cento) dos CRA em Circulação (conforme abaixo definido).

2. **CONVOCAÇÃO, PRESENÇA E INSTALAÇÃO:** Dispensada a convocação por edital tendo em vista a presença dos titulares e detentores de 100% (cem por cento) dos certificados de recebíveis do agronegócio da 75ª (septuagésima quinta) emissão, em série única, da Emissora, em circulação ("**Titulares dos CRA**", "**CRA**" e "**CRA em Circulação**", respectivamente), emitidos nos termos do "Termo de Securitização de Direitos Creditórios do Agronegócio para Emissão de Certificados de Recebíveis do Agronegócio da 75ª (septuagésima quinta) Emissão, em Série Única, da Canal Companhia de Securitização, lastreados em Direitos Creditórios do Agronegócio Devidos pela Gran Coffee Comércio, Locação e Serviços S.A.", celebrado em 20 de dezembro de 2023 entre a emissora e Vórtx Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda., inscrita no CNPJ sob o nº 22.610.500/0001-88, na qualidade de agente fiduciário dos CRA ("**Agente Fiduciário**" e "**Termo de Securitização**", respectivamente), conforme se verificou pelas assinaturas constantes da Lista de Presença de Titulares dos CRA. Presentes, ainda, os representantes do Agente Fiduciário e da Emissora.

3. **COMPOSIÇÃO DA MESA:** Presidente: Nathalia Machado; e Secretária: Amanda Martins Ribeiro

4. **ORDEM DO DIA:** Discutir e deliberar sobre:

- (i) Aprovar e autorizar a contratação da empresa **ACE – AGRICULTURE COLLATERAL EXPERTS LTDA.**, sociedade limitada com sede na cidade de Ribeirão Preto, estado de São Paulo, na Rua General Augusto Soares dos Santos, nº 100, cj. 103/104, Lagoinha, inscrita no CNPJ/MF sob nº 26.512.328/000180 ("Ace"), para a prestação de serviços de conciliações bancárias das operações financeiras referentes aos títulos de Notas Comerciais, que envolvem a Emissão, nos termos do Contrato de Prestação de Serviços Financeiros e Outras Avenças, que segue na forma do Anexo II à presente ata. Esclarece-se que o custo da contratação da Ace será suportado pelo Patrimônio Separado, ou, em caso de insuficiência deste, pela Devedora, mediante aporte a ser realizado em até 2 (dois) Dias Úteis após notificação da Securitizadora nesse sentido;
- (ii) A autorização para que a Securitizadora e o Agente Fiduciário realizem todos os atos e celebrem todos e quaisquer documentos que se façam necessários para implementar o deliberado nos itens acima.

5. **CONFLITO DE INTERESSES:** A Securitizadora e o Agente Fiduciário questionaram os Titulares dos CRA acerca de qualquer hipótese que poderia ser caracterizada como conflito de interesses em relação das matérias da Ordem do Dia e demais partes da operação, conforme definição prevista na Resolução CVM 94/2022 - Pronunciamento Técnico CPC 05, bem como no art. 32 da RCV 60, ao artigo 115 § 1º da Lei 6404/76, e outras hipóteses previstas em lei, conforme aplicável, sendo informado por todos os presentes que tais hipóteses inexistem.

6. **DELIBERAÇÕES:** Os Titulares dos CRA, representando 100% (cem por cento) dos CRA em Circulação, aprovaram por unanimidade, sem qualquer tipo de ressalva ou restrição, sem manifestação de voto contrário ou abstenção, a integralidade das matérias constantes na Ordem do Dia indicada na presente ata.

7. DISPOSIÇÕES GERAIS:

A Securitizadora informa que a presente assembleia atendeu todos os requisitos e orientações de procedimentos para sua realização, conforme prevista na Resolução CVM 60 e nos termos da legislação aplicável.

Os Titulares dos CRA declaram que analisaram de forma diligente o conteúdo da Ordem do Dia, razão pela qual assumem integralmente a responsabilidade por tais atos e suas consequências, respondendo pela validade, legalidade e eficácia de tais atos, mantendo a Securitizadora e o Agente Fiduciário indenizados e a salvo de quaisquer despesas, custos ou danos que este venha eventualmente a incorrer em decorrência das deliberações tomadas no âmbito desta Assembleia, exceto no que tange às obrigações e ações assumidas pelo Agente Fiduciário e pela Emissora nos termos da Emissão e da legislação.

As deliberações e aprovações acima referidas devem ser interpretadas restritivamente como mera liberalidade dos Titulares dos CRA e, portanto, não poderão ser interpretadas como alteração, novação, precedente, remissão, liberação (expressa ou tácita) ou renúncia, seja provisória ou definitiva, de quaisquer outros direitos dos Titulares dos CRA previstos no Termo de Securitização, no CDCA e/ou nos Contratos de Garantia, nem quanto ao cumprimento, pela Devedora, de todas e quaisquer obrigações previstas no CDCA e/ou nos Contratos de Garantia.

O Agente Fiduciário informa aos Titulares dos CRA que as deliberações da presente Assembleia podem ensejar riscos não mensuráveis no presente momento aos CRA. Consigna, ainda, que não é responsável por verificar se o procurador dos CRA ao tomar decisões no âmbito da presente assembleia, age de acordo com as instruções de seu investidor final, observando seu regulamento ou contrato de gestão, conforme aplicável.

Os Titulares dos CRA, neste ato, eximem a Securitizadora e o Agente Fiduciário de quaisquer responsabilidades relacionadas aos itens acima mencionados, desde que (i) seguido estritamente o que fora deliberado nesta assembleia e (ii) que tal ato não seja eivado de dolo ou culpa.

A presente Assembleia será encaminhada à CVM, por meio de sistema eletrônico na rede mundial de computadores.

Termos iniciados por letra maiúscula e de outra forma não definidos na presente ata de assembleia especial terão os significados a eles atribuídos no Termo de Securitização e/ou no CDCA.

8. **ENCERRAMENTO:** Nada mais havendo a tratar, e como ninguém mais desejou fazer uso da palavra, a reunião foi encerrada com a lavratura desta ata que, após lida e aprovada, foi por todos assinada.

São Paulo/SP, 20 dezembro de 2024.

Mesa:

(certifico que a presente ata é cópia fiel de ata lavrada em livro próprio)



Amanda Regina Martins Ribeiro
Secretária